



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 528, DE 28 DE JUNHO DE 1966

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte :-

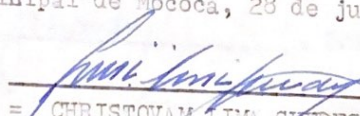
Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr. 13.400.000 (treze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para pagamento de juros e amortização à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente da aquisição de veiculos, conforme escritura de financiamento.


Art. 2º. - Ficam anuladas total e parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº. 4.320.

Código	Especificação	
411.561	Habitação e Serv. Urbanos	
	Investimentos	
	Const. Grupo Escolar - total.....	Cr. 9.000.000
412.449	Investimentos	
	Equipamentos e Instalações	
	Parcialmente.....	Cr. 4.400.000
	total.....	Cr. 13.400.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de junho de 1966


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= Nelson Raphaelina =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 718 DE 1966.

Projeto de lei nº 11/66.

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$13.400.000 (treze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para pagamento de juros e amortização à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente da aquisição de veículos, conforme escritura de financiamento.

Art. 2º. - Ficam anuladas total e parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuidas em lei federal nº 4.320.

Código	Especificação	
411.561	Habitação e Serv. Urbanos	
	Investimentos	
	Const. Grupo Escolar - total.....	Cr\$9.000.000
412.449	Investimentos	
	Equipamentos e Instalações	
	Parcialmente.....	Cr\$4.400.000
	total.....	Cr\$ 13.400.000

Art. 3º. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1966.

J. M. S. M. S., Presidente

Edgar Feitosa, 1º Secretário

Pedro Quinte, 2º Secretário